

Boletim de Serviço

N. 289, 29 de abril de 2022

UFGD
Universidade Federal
da Grande Dourados

hu HOSPITAL
UNIVERSITÁRIO
DA UFGD

EBSERH
HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSERH
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS – UFGD**

Rua Ivo Alves da Rocha, 558

Altos do Indaiá | CEP: 79823-501 | Dourados-MS |

Telefone: (67) 3410-3000 | Site: hu-ufgd.ebserh.gov.br

VICTOR GODOY

Ministro de Estado da Educação

OSWALDO DE JESUS FERREIRA

Presidente da EBSERH

HERMETO MACARIO AMIN PASCHOALICK

Superintendente

THAISA PASE

Gerente de Atenção à Saúde

TIAGO AMADOR CORREIA

Gerente de Ensino e Pesquisa (substituto)

VAGNO NUNES DE OLIVEIRA

Gerente Administrativo

SUMÁRIO

COLEGIADO	5
MANIFESTAR-SE FAVORÁVEL	5
RESOLUÇÃO N. 29, DE 28 DE ABRIL DE 2022	5
RESOLUÇÃO N. 30, DE 28 DE ABRIL DE 2022	5
RESOLUÇÃO N. 31, DE 28 DE ABRIL DE 2022	5
RESOLUÇÃO N. 32, DE 28 DE ABRIL DE 2022	6
RESOLUÇÃO N. 33, DE 28 DE ABRIL DE 2022	6
SUPERINTENDÊNCIA	7
DEFINIR.....	7
*PORTARIA N. 165, DE 13 DE ABRIL DE 2022.....	7
RECONDUZIR	9
*PORTARIA N. 173, DE 20 DE ABRIL DE 2022.....	9
APROVAR.....	9
*PORTARIA N. 175, DE 20 DE ABRIL DE 2022.....	9
PORTARIA N. 181, DE 27 DE ABRIL DE 2022.....	10
RECOMPOR.....	10
PORTARIA N. 177, DE 25 DE ABRIL DE 2022.....	10
PORTARIA N. 179, DE 25 DE ABRIL DE 2022.....	12
PORTARIA N. 180, DE 25 DE ABRIL DE 2022.....	13
PORTARIA N. 184, DE 27 DE ABRIL DE 2022.....	13
DESIGNAR	14
PORTARIA N. 178, DE 25 DE ABRIL DE 2022.....	14
INSTITUIR E COMPOR.....	15
PORTARIA N. 182, DE 27 DE ABRIL DE 2022.....	15
PORTARIA N. 183, DE 27 DE ABRIL DE 2022.....	17
PORTARIA N. 186, DE 28 DE ABRIL DE 2022.....	19
SUBDELEGAR	20
PORTARIA N. 185, DE 28 DE ABRIL DE 2022.....	20
GERÊNCIA DE ATENÇÃO À SAÚDE.....	20
DESIGNAR.....	20
PORTARIA N. 36, DE 01 DE ABRIL DE 2022.....	20
PORTARIA N. 39, DE 20 DE ABRIL DE 2022.....	21
RECOMPOR.....	21
PORTARIA N. 37, DE 11 DE ABRIL DE 2022.....	21
APROVAR.....	22

PORTARIA N. 38, DE 20 DE ABRIL DE 2022.....	22
GERÊNCIA DE ENSINO E PESQUISA	23
EDITAL PIC/EBSERH N 01/2022 - RESULTADO FINAL	23

COLEGIADO

MANIFESTAR-SE FAVORÁVEL

RESOLUÇÃO N. 29, DE 28 DE ABRIL DE 2022

O PRESIDENTE DO COLEGIADO EXECUTIVO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS/EBSERH, no uso de suas atribuições legais e regimentais, artigo 6.º da lei 12550 de 15 de dezembro de 2011 e artigos 60, 61 e 62 do Regimento Interno da EBSERH, resolve *ad referendum*:

Manifestar-se favorável à RESOLUÇÃO COREMU/HUGD Nº 32, DE 24 DE AGOSTO DE 2021* que aprova a atualização da Lista de Preceptores dos Programas de Residência em Área Profissional de Saúde do Hospital Universitário - UFGD.

Hermeto Macario Amin Paschoalick

[*Ver anexo](#)

RESOLUÇÃO N. 30, DE 28 DE ABRIL DE 2022

O PRESIDENTE DO COLEGIADO EXECUTIVO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS/EBSERH, no uso de suas atribuições legais e regimentais, artigo 6.º da lei 12550 de 15 de dezembro de 2011 e artigos 60, 61 e 62 do Regimento Interno da EBSERH, resolve *ad referendum*:

Manifestar-se favorável à RESOLUÇÃO COREMU/HUGD Nº 34, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021* que altera a matriz curricular dos Programas de Residência Multiprofissional e Uniprofissional em Saúde do Hospital Universitário - UFGD.

Hermeto Macario Amin Paschoalick

[*Ver anexo](#)

RESOLUÇÃO N. 31, DE 28 DE ABRIL DE 2022

O PRESIDENTE DO COLEGIADO EXECUTIVO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS/EBSERH, no uso de suas atribuições legais e regimentais, artigo 6.º da lei 12550 de 15 de dezembro de 2011 e artigos 60, 61 e 62 do Regimento Interno da EBSERH, resolve *ad referendum*:

Manifestar-se favorável à RESOLUÇÃO COREMU/HUGD Nº 35, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021* que altera a composição dos membros da COREMU.

Hermeto Macario Amin Paschoalick

[*Ver anexo](#)

RESOLUÇÃO N. 32, DE 28 DE ABRIL DE 2022

O PRESIDENTE DO COLEGIADO EXECUTIVO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS/EBSERH, no uso de suas atribuições legais e regimentais, artigo 6.º da lei 12550 de 15 de dezembro de 2011 e artigos 60, 61 e 62 do Regimento Interno da EBSERH, resolve *ad referendum*:

Manifestar-se favorável à RESOLUÇÃO COREMU/HUGD Nº 39, DE 01 DE ABRIL DE 2022* que altera a composição dos membros da COREMU.

Hermeto Macario Amin Paschoalick

[*Ver anexo](#)

RESOLUÇÃO N. 33, DE 28 DE ABRIL DE 2022

O PRESIDENTE DO COLEGIADO EXECUTIVO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS/EBSERH, no uso de suas atribuições legais e regimentais, artigo 6.º da lei 12550 de 15 de dezembro de 2011 e artigos 60, 61 e 62 do Regimento Interno da EBSERH, resolve *ad referendum*:

Manifestar-se favorável à RESOLUÇÃO COREMU/HUGD Nº 40, DE 04 DE ABRIL DE 2022* aprova o relatório final dos Programas de Residências Multiprofissional em Saúde, Multiprofissional em Saúde Materno-Infantil e Uniprofissional em Enfermagem Obstétrica do Hospital Universitário - UFGD.

Hermeto Macario Amin Paschoalick

[*Ver anexo](#)

SUPERINTENDÊNCIA

DEFINIR

***PORTARIA N. 165, DE 13 DE ABRIL DE 2022**

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI n. 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh n. 518, de 09 de janeiro de 2019 e Portaria-SEI n. 670, de 24 de fevereiro de 2022, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh n. 1263, de 25 de fevereiro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - **Definir** as unidades organizacionais em que haverá suspensão do expediente, no dia 22/04, de ponto facultativo de Tiradentes, **SEM** necessidade de compensação das horas não trabalhadas.

Superintendência

Ouvidoria

Setor de Gestão da Qualidade

Unidade de Gestão da Qualidade e Segurança do Paciente

Unidade de Vigilância em Saúde

Setor de Governança e Estratégia

Setor de Tecnologia da Informação e Saúde Digital

Unidade de Sistemas da Informação e Inteligência de Dados

Unidade de Infraestrutura, Suporte e Segurança de Tecnologia da Informação

Setor de Contratualização e Regulação

Unidade de Regulação Assistencial e Gestão da Informação Assistencial

Unidade de Contratualização e Processamento da Informação Assistencial

Unidade de Comunicação Social

Setor Jurídico

Gerência Administrativa

Divisão de Administração e Finanças

Setor de Administração

Unidade de Compras e Licitações

Unidade de Patrimônio

Unidade de Contratos

Unidade de Fiscalização Administrativa de Contratos

Setor de Gestão Orçamentária e Financeira

Unidade de Planejamento e Gestão Orçamentária

Unidade de Execução Orçamentária e Financeira

Setor de Contabilidade

Divisão de Logística e Infraestrutura Hospitalar

Setor de Engenharia Clínica

Unidade de Serviços Gerais

Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos

Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques

Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques

Setor de Hotelaria Hospitalar

Setor de Infraestrutura Física

Divisão de Gestão de Pessoas

Unidade de Administração de Pessoal

Unidade de Desenvolvimento Pessoal

Unidade de Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho

Gerência de Ensino e Pesquisa

Unidade de E-Saúde

Unidade de Gestão de Graduação, Ensino Técnico e Extensão

Setor de Gestão da Pesquisa e Inovação Tecnológica em Saúde

Setor de Gestão de Ensino

Unidade de Gestão da Pesquisa

Unidade da Gestão da Pós-Graduação

Unidade de Gestão da Inovação Tecnológica em Saúde

Gerência de Atenção à Saúde

Setor de Farmácia Hospitalar

Divisão de Enfermagem

Unidade de Ambulatório

Unidade de saúde da mulher

Parágrafo Único. Fica delegada competência à Gerência Administrativa para organizar os serviços relativos à saúde ocupacional e segurança do trabalho e dispensação de materiais de almoxarifado no período mencionado na Portaria, para que não haja prejuízo ao atendimento do colaborador.

Art. 2º Os serviços considerados essenciais permanecerão em funcionamento, por serem serviços considerados imprescindíveis ao funcionamento do hospital.

Art. 3º - Esta portaria-SEI entra em vigor na data da sua assinatura.

Hermeto Macario Amin Paschoalick

**Republicada por conter incorreções no original.*

RECONDUZIR

***PORTARIA N. 173, DE 20 DE ABRIL DE 2022**

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI n. 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh n. 518, de 09 de janeiro de 2019 e Portaria-SEI n. 670, de 24 de fevereiro de 2022, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh n. 1263, de 25 de fevereiro de 2022,

Art. 1º Reconduzir, por 45 (quarenta e cinco) dias, a partir de 18 de março de 2022, o prazo de conclusão dos trabalhos da comissão de Processo Administrativo Sancionador, designado pela Portaria nº 138, de 26 de abril de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 255, de 03 de maio de 2021, referente ao Processo nº 23529.004987/2021-11, ante as razões apresentadas na Solicitação n. 20873923, de 13 de abril de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 18 de março de 2022, convalidando os atos praticados.

Hermeto Macario Amin Paschoalick

**Republicada por conter incorreções na original.*

APROVAR

***PORTARIA N. 175, DE 20 DE ABRIL DE 2022**

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI n. 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh n. 518, de 09 de janeiro de 2019 e Portaria-SEI n. 670, de 24 de fevereiro de 2022, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh n. 1263, de 25 de fevereiro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - **APROVAR** a adesão da servidora, abaixo citado, na escala de turnos contínuos dos técnicos-administrativos, conforme Avaliação e Parecer da Comissão de Ajuste de Jornada (CAJ) e demais documentos contidos no Processo nº 23529.00958/2022-70.

Edna Manari dos Santos, lotada no Setor de Contabilidade.

Art. 2º - Esta portaria-SEI entra em vigor na data da sua assinatura.

Hermeto Macario Amin Paschoalick

**Republicada por conter incorreções no original.*

PORTARIA N. 181, DE 27 DE ABRIL DE 2022

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI n. 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh n. 518, de 09 de janeiro de 2019 e Portaria-SEI n. 670, de 24 de fevereiro de 2022, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh n. 1263, de 25 de fevereiro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - **APROVAR** a adesão do servidor, abaixo citado, na escala de turnos contínuos dos técnicos-administrativos, conforme Avaliação e Parecer da Comissão de Ajuste de Jornada (CAJ) e demais documentos contidos no Processo nº 23529.003093/2022-94.

Maicon Willian Vieira Marques, lotado no Setor Jurídico do HU-UFGD.

Art. 2º - Esta portaria-SEI entra em vigor na data da sua assinatura.

Hermeto Macario Amin Paschoalick

RECOMPOR

PORTARIA N. 177, DE 25 DE ABRIL DE 2022

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI n. 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh n. 518, de 09 de janeiro de 2019 e Portaria-SEI n. 670, de 24 de fevereiro de 2022, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh n. 1263, de 25 de fevereiro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - **RECOMPOR** o Conselho Consultivo de Enfermagem do Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados, filial da Ebserh, com os membros a seguir:

Representantes eleitos:

Cristiane de Sá Dan

Thiego Ramon Soares

Juliana Custodio Lopes

Simone Heringer de Souza Ribeiro

Camila Vieira Oliveira

Cinthia Kogempa Cavalcanti

Representantes indicados pela Divisão de Enfermagem:

Stéphane Durand Santos

Adriana Batista Aguerro

Mirelle Salgueiro Morini

Juliana Ferreira de Sousa

Michela Walevein

Representante da PROGESP/DIASS/UFGD/HU:

Jaqueline de Assis Fernandes

Representante da SOST do HU-UFGD/EBSERH:

Patrick da Silva Gutierrez - SIAPE 2137539

Art. 2º A presidência do Conselho Consultivo de Enfermagem é exercido pela Chefe da Divisão de Enfermagem.

Art. 3º A vice-presidência é exercida pela Cristiane Sá Dan, e a secretária por Juliana Ferreira de Sousa.

Art. 4º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir de 06 de abril de 2022.

Hermeto Macario Amin Paschoalick

PORTARIA N. 179, DE 25 DE ABRIL DE 2022

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI n. 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh n. 518, de 09 de janeiro de 2019 e Portaria-SEI n. 670, de 24 de fevereiro de 2022, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh n. 1263, de 25 de fevereiro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - **RECOMPOR**, o Grupo de Trabalho (GT) para acompanhamento do Contrato nº 247/2020/DL/PMD, do Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados, com os representantes a seguir:

MARCOS LUÍS FALEIROS LOURENÇÃO;

KERLY DA SILVA BARBOSA;

FRANCIELI BEZERRA CARVALHO;

HELICIO DE BRITO LIMA;

JEAN WILSON MOTA;

RENATA RODRIGUES DE PAULA;

THAISA PASE;

CARLOS ALEXANDRE DIAS;

SONIA APARECIDA VELASQUES DO NASCIMENTO;

ANDERSON LUIS MOTA SAMPAIO;

VAGNO NUNES DE OLIVEIRA;

DANIEL SALAS STEINBAUM;

FABRICIA BECKER ERANI;

ANDRÉ ROGÉRIO DA SILVA.

Art. 3º O Grupo de Trabalho será coordenado por Marcos Luís Faleiros Lourenção.

Art. 4º - O Grupo de Trabalho terá o prazo de vigência do contrato para a conclusão dos trabalhos.

Art. 5º - Esta portaria-SEI entra em vigor na data da sua assinatura.

Hermeto Macario Amin Paschoalick

PORTARIA N. 180, DE 25 DE ABRIL DE 2022

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI n. 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh n. 518, de 09 de janeiro de 2019 e Portaria-SEI n. 670, de 24 de fevereiro de 2022, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh n. 1263, de 25 de fevereiro de 2022,

RESOLVE:

1. **RECOMPOR** a Comissão de Padronização de Materiais Médico Hospitalares - CPMMH do Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados, filial da Ebserh, com os membros a seguir:

Rose Aparecida Assumpção – Presidente

Carlos Alexandre Dias – Vice-presidente

Paulo Henrique Lodi – Secretário

Membros representantes:

Graciela Mendonça dos Santos Bet - Cciras/Segurança do paciente

Ana Isaura Correa dos Santos - Linha materno Infantil

Flávia Lefort Lamana - Engenharia clínica

Rosana Martini Schleich - Terapia intensiva pediátrica

Giuliano Moreto Onaka – Fisioterapia

Hugo Dias Batista - Terapia intensiva adulto

Mara Lourenço Vermieiro - Centro cirúrgico/ Cme

2. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Hermeto Macario Amin Paschoalick

PORTARIA N. 184, DE 27 DE ABRIL DE 2022

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI n. 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh n. 518, de 09 de janeiro de 2019 e Portaria-SEI n. 670, de 24 de fevereiro de 2022, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh n. 1263, de 25 de fevereiro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º RECOMPOR a Comissão de Remanejamento Interno de Enfermagem (CRIE) do Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados, filial da Ebserh, com os membros a seguir:

- 1- Patrick da Silva Gutierrez - **Presidente e representante do SOST**
- 2- Ana Paula Fonseca dos Santos- **Vice- presidente e representante Sindical EBSERH**
- 3- Juliana Ferreira de Sousa - **Secretária e membro da Divisão de Enfermagem**
- 4- Jairo Eduardo de Oliveira Silva Rocha - **membro da equipe de enfermagem assistencial**
- 5- Kercia Carine Cardoso Mendes - **Representante Sindical EBSERH**
- 6- Jaqueline de Assis Fernandes - **Representante PROGESP**
- 7- Camila Fortes Correa - **membro da equipe de enfermagem assistencial**
- 8- Lara Beatriz Andrade de Sousa - **membro da Divisão de Enfermagem**
- 9- Suellen dos Santos Silva - **membro da equipe de enfermagem assistencial**
- 10- Mirelle Salgueiro Morini - **membro da equipe de enfermagem assistencial**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 26 de abril de 2022, ficando convalidados os atos praticados.

Hermeto Macario Amin Paschoalick

DESIGNAR

PORTARIA N. 178, DE 25 DE ABRIL DE 2022

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI n. 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh n. 518, de 09 de janeiro de 2019 e Portaria-SEI n. 670, de 24 de fevereiro de 2022, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh n. 1263, de 25 de fevereiro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Designar RITA DE CASSIA DORACIO MENDES, matrícula Siape nº 1938***, Nutricionista, substituta do cargo de chefe da Unidade de Gestão da Pesquisa do Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados, filial da Ebserh.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir de 20 de abril de 2022.

Hermeto Macario Amin Paschoalick

INSTITUIR E COMPOR

PORTARIA N. 182, DE 27 DE ABRIL DE 2022

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI n. 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh n. 518, de 09 de janeiro de 2019 e Portaria-SEI n. 670, de 24 de fevereiro de 2022, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh n. 1263, de 25 de fevereiro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º **Instituir e Compor** a Equipe de Planejamento para conduzir processo de aquisição eventual e futura de equipamentos de climatização e refrigeração para o Hospital Universitário da Grande Dourados, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas a estabelecer nos estudos técnicos preliminares da contratação.

Art. 2º A equipe composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes membros:

- a) Integrante requisitante (titular): Thiago Augusto Betiati, Chefe do Setor de Infraestrutura Física, Matrícula SIAPE 10xxx20.
- b) Integrante requisitante (substituto): João Fernandes Guimarães Junior, Chefe da Divisão de Logística e Infraestrutura Hospitalar, Matrícula SIAPE 21xxx81.
- c) Integrante técnico (titular): João Fernandes Guimarães Junior, Engenheiro Mecânico, Matrícula SIAPE 21xxx81.
- d) Integrante técnico (substituto): Thiago Augusto Betiati, Engenheiro Eletricista, Matrícula SIAPE 10xxx20.
- e) Integrante administrativo (titular): Ieda Romero Alves da Silva Assis, Chefe da Unidade de Compras e Licitações Unidade de Compras e Licitações; Matrícula SIAPE 18xxx53.
- f) Integrante técnico (substituto): Karla Vieira dos Santos Posca, Chefe do Setor de Administração, Matrícula SIAPE 17xxx96.

Art. 3º Compete à equipe de planejamento:

- a) Elaborar os estudos técnicos preliminares, matrizes de gerenciamento dos riscos e termo de referência da contratação;
- b) Definir os requisitos da contratação, nas etapas de estudo técnico preliminar e termo de referência;
- c) Justificar o parcelamento ou não da solução, quando necessária para individualização do objeto, na etapa de estudo preliminar;
- d) Declarar a viabilidade ou não da contratação pretendida, na etapa de estudo técnico preliminar.

Art. 4º Compete ao integrante requisitante:

- a) Coordenar a etapa de planejamento da contratação até a efetiva entrega do termo de referência;
- b) Justificar e fundamentar a necessidade da contratação;
- c) Enquadrar a contratação pretendida à outros instrumentos de planejamento do HU-UFGD, se houver;
- d) Justificar a escolha do tipo de solução a contratar, com base no levantamento de mercado;
- e) Descrever a solução como um todo, em conjunto com o integrante técnico;
- f) Identificar e apontar as contratações correlatas e/ou interdependentes, se houver;
- g) Definir o objeto da contratação;

Art. 5º Compete ao integrante técnico subsidiar o integrante requisitante em relação aos aspectos técnicos da contratação, em especial:

- a) Elaborar a estimativa das quantidades, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que dão suporte;
- b) Realizar o levantamento de mercado para justificar a escolha do tipo de solução a contratar;
- c) Descrever a solução como um todo, em conjunto com o integrante demandante;
- d) Demonstrar os resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, de materiais ou financeiros disponíveis;
- e) Identificar e apontar as providências para adequação do ambiente do órgão;
- f) Definir o modelo de execução do objeto;
- g) Definir o modelo de gestão do contrato, em conjunto com o integrante administrativo;
- h) Definir os critérios de medição e pagamento, em conjunto com o integrante administrativo;
- i) Definir a forma de seleção do fornecedor, em conjunto com o integrante administrativo;
- j) Definir os critérios de seleção do fornecedor, em conjunto com o integrante administrativo;

Art. 6º Compete ao integrante Administrativo, indicar servidor da Unidade de Compras e Licitações para:

- a) Realizar pesquisa de preços para definição do valor estimado da aquisição/contratação;
- b) Elaborar a planilha estimativa de preços (mapa comparativo de preços);
- c) Confeccionar relatório da fase de pesquisa de preços;
- d) Direcionar andamentos do processo referentes à classificação contábil e reserva orçamentária (se necessária)

e) Encaminhar aos integrantes da equipe de planejamento (demandante e técnico) eventuais dúvidas e/ou pedidos de esclarecimentos recebidos durante a pesquisa de preços.

f) Solicitar ciência e validação da pesquisa de preços realizada aos membros da equipe de planejamento.

Art. 7º Esta portaria-SEI entra em vigor na data da sua assinatura.

Hermeto Macario Amin Paschoalick

PORTARIA N. 183, DE 27 DE ABRIL DE 2022

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI n. 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh n. 518, de 09 de janeiro de 2019 e Portaria-SEI n. 670, de 24 de fevereiro de 2022, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh n. 1263, de 25 de fevereiro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º **Instituir e Compor** a Equipe de Planejamento para conduzir processo de contratação de SERVIÇO TÉCNICO DE CONTAGEM DE PARTÍCULAS DO AR do HU/UFGD, incluindo a coleta, análise e emissão de laudo, conforme classificação da ABNT *NBRISO14644-1 de 11/2019 - Salas limpas e ambientes controlados associados - Parte 1: Classificação da limpeza do ar por concentração de partículas*;

Art. 2º A equipe composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes membros:

a) Integrante requisitante (titular): Thiago Augusto Betiati, Chefe do Setor de Infraestrutura Física, Matrícula SIAPE 10xxx20.

b) Integrante requisitante (substituto): João Fernandes Guimarães Junior, Chefe da Divisão de Logística e Infraestrutura Hospitalar, Matrícula SIAPE 21xxx81.

c) Integrante técnico (titular): João Fernandes Guimarães Junior, Engenheiro Mecânico, Matrícula SIAPE 21xxx81.

d) Integrante técnico (substituto): Thiago Augusto Betiati, Engenheiro Eletricista, Matrícula SIAPE 10xxx20.

e) Integrante administrativo (titular): Ieda Romero Alves da Silva Assis, Chefe da Unidade de Compras e Licitações Unidade de Compras e Licitações; Matrícula SIAPE 18xxx53.

f) Integrante técnico (substituto): Karla Vieira dos Santos Posca, Chefe do Setor de Administração, Matrícula SIAPE 17xxx96.

Art. 3º Compete à equipe de planejamento:

- a) Elaborar os estudos técnicos preliminares, matrizes de gerenciamento dos riscos e termo de referência da contratação;
- b) Definir os requisitos da contratação, nas etapas de estudo técnico preliminar e termo de referência;
- c) Justificar o parcelamento ou não da solução, quando necessária para individualização do objeto, na etapa de estudo preliminar;
- d) Declarar a viabilidade ou não da contratação pretendida, na etapa de estudo técnico preliminar.

Art. 4º Compete ao integrante requisitante:

- a) Coordenar a etapa de planejamento da contratação até a efetiva entrega do termo de referência;
- b) Justificar e fundamentar a necessidade da contratação;
- c) Enquadrar a contratação pretendida à outros instrumentos de planejamento do HU-UFGD, se houver;
- d) Justificar a escolha do tipo de solução a contratar, com base no levantamento de mercado;
- e) Descrever a solução como um todo, em conjunto com o integrante técnico;
- f) Identificar e apontar as contratações correlatas e/ou interdependentes, se houver;
- g) Definir o objeto da contratação;

Art. 5º Compete ao integrante técnico subsidiar o integrante requisitante em relação aos aspectos técnicos da contratação, em especial:

- a) Elaborar a estimativa das quantidades, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que dão suporte;
- b) Realizar o levantamento de mercado para justificar a escolha do tipo de solução a contratar;
- c) Descrever a solução como um todo, em conjunto com o integrante demandante;
- d) Demonstrar os resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, de materiais ou financeiros disponíveis;
- e) Identificar e apontar as providências para adequação do ambiente do órgão;
- f) Definir o modelo de execução do objeto;
- g) Definir o modelo de gestão do contrato, em conjunto com o integrante administrativo;
- h) Definir os critérios de medição e pagamento, em conjunto com o integrante administrativo;
- i) Definir a forma de seleção do fornecedor, em conjunto com o integrante administrativo;
- j) Definir os critérios de seleção do fornecedor, em conjunto com o integrante administrativo;

Art. 6º Compete ao integrante Administrativo, indicar servidor da Unidade de Compras e Licitações para:

- a) Realizar pesquisa de preços para definição do valor estimado da aquisição/contratação;
- b) Elaborar a planilha estimativa de preços (mapa comparativo de preços);
- c) Confeccionar relatório da fase de pesquisa de preços;
- d) Direcionar andamentos do processo referentes à classificação contábil e reserva orçamentária (se necessária)
- e) Encaminhar aos integrantes da equipe de planejamento (demandante e técnico) eventuais dúvidas e/ou pedidos de esclarecimentos recebidos durante a pesquisa de preços.
- f) Solicitar ciência e validação da pesquisa de preços realizada aos membros da equipe de planejamento.

Art. 7º Esta portaria-SEI entra em vigor na data da sua assinatura.

Hermeto Macario Amin Paschoalick

PORTARIA N. 186, DE 28 DE ABRIL DE 2022

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI n. 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh n. 518, de 09 de janeiro de 2019 e Portaria-SEI n. 670, de 24 de fevereiro de 2022, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh n. 1263, de 25 de fevereiro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º **Instituir e Compor** a Equipe de planejamento para contratação de empresa que forneça **Solução de segurança de rede global (firewall)** do Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados, filial da Ebserh.

Art. 2º A equipe composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes membros:

Área Requisitante – Setor de Tecnologia da Informação e Saúde Digital – Responsável pela Demanda – Leandro Marcel Freitas e Santos, chefe do Setor de Tecnologia da Informação e Saúde Digital, Siape n. 2137667;

Integrante Requisitante – Leandro Marcel Freitas e Santos, chefe do Setor de Tecnologia da Informação e Saúde Digital, Siape n. 2137667;

Integrante Técnico – André Fernando Pereira, Analista de TI, Siape n. 2275441

Integrante Administrativo – Marino Bento Tatara, Assistente em Administração, Siape n. 1824209

Art. 3º - Esta portaria-SEI entra em vigor na data da sua assinatura.

Hermeto Macario Amin Paschoalick

SUBDELEGAR

PORTARIA N. 185, DE 28 DE ABRIL DE 2022

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI n. 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh n. 518, de 09 de janeiro de 2019 e Portaria-SEI n. 670, de 24 de fevereiro de 2022, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh n. 1263, de 25 de fevereiro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º. **SUBDELEGAR** ao Chefe da Unidade de Regulação Assistencial e Gestão da Informação Assistencial, e nas ausências e impedimentos desse, ao Chefe do Setor de Contratualização e Regulação, a competência para envio de ofícios para o Núcleo de Regulação Ambulatorial da SEMS, relativos à abertura, fechamento e alteração de agendas ambulatoriais.

Art. 2º. Ficam CONVALIDADOS os atos praticados pelos mencionados subdelegatários a partir de 01/04/2022, referentes ao envio de ofícios para o Núcleo de Regulação Ambulatorial da SEMS, relativos à abertura, fechamento e alteração de agendas ambulatoriais.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de publicação.

Hermeto Macario Amin Paschoalick

GERÊNCIA DE ATENÇÃO À SAÚDE

DESIGNAR

PORTARIA N. 36, DE 01 DE ABRIL DE 2022

A Gerente de Atenção à Saúde, no uso da competência que lhe confere o art. 13 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh,

RESOLVE:

Art. 1º **Designar** Bruno Eric Pereira, Matrícula SIAPE nº 2357169, ocupante do cargo Engenheiro Civil, lotado no HU-UFGD, para atuar como COMISSÁRIO e conduzir procedimento de Investigação Preliminar visando à apuração de fato considerado irregular descrito no Processo nº 23658.005306/2022-47, através da coleta de provas, depoimentos e demais diligências porventura necessárias.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos do comissário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THAISA PASE

PORTARIA N. 39, DE 20 DE ABRIL DE 2022

A Gerente de Atenção à Saúde, no uso da competência que lhe confere o art. 13 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh,

RESOLVE:

Art. 1º **Designar** Marcos Alexandre Matos Marques, Matrícula SIAPE nº 18XXX45, ocupante do cargo de Analista de Tecnologia da Informação – Processos, lotado no HU-UFGD/EBSERH, conduzir procedimento de Investigação Preliminar visando à apuração de fato considerado irregular descrito no Processo 23658.011709/2021-44, através da coleta de provas, depoimentos e demais diligências porventura necessárias.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos do comissário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THAISA PASE

RECOMPOR

PORTARIA N. 37, DE 11 DE ABRIL DE 2022

A GERENTE DE ATENÇÃO À SAÚDE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 203, de 08 de Dezembro de 2020, publicada no Boletim de Serviço do HU-UFGD/EBSERH nº 959 de 09 de Dezembro de 2020,

RESOLVE:

I - Recompôr a Unidade de Produção da Clínica Pediátrica, do Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados – Filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, conforme termos de referência das ferramentas de Gestão da Diretoria de Atenção à Saúde, com os membros a seguir:

Cristina Yamashita - Médica - Chefe da Unidade da Criança e do Adolescente, Mat. SIAPE: 182****

Regilene Monteiro de Araújo Bordin - Fisioterapeuta, Mat. SIAPE: 213****

Viviane Silva Santos - Enfermeira, Mat. SIAPE: 181****

Camila Franco - Técnica de enfermagem, Mat. SIAPE: 215****

Cinthia Aparecida Chaves Lima - Técnica de Enfermagem, Mat. SIAPE: 182****

Cleide de Fátima Guarizo, Mat. SIAPE: 213****

Eliane do Nascimento - Técnica de Enfermagem, Mat. SIAPE: 280****

Esther Laura Carvalho de Jesus - Enfermeira, Mat. SIAPE: 180****

Gislayne Fátima de Carvalho Farage - Fisioterapeuta, Mat. SIAPE: 224****

Helena Rojas Maciel - Técnica de enfermagem, Mat. SIAPE: 212****

Henrique Nakata Veloso - Enfermeiro, Mat. SIAPE: 323****

Irene da Costa Melo - Técnica de enfermagem, Mat. SIAPE: 215****

Jaqueline Bernal - Enfermeira, Mat. SIAPE: 125****

Joeder Pereira Estigarribia - Técnico de enfermagem, Mat. SIAPE: 213****

Juliana Cordeiro Modesto - Assistente Social, Mat. SIAPE: 117****

Luciana Comunian - Enfermeira, Mat. SIAPE: 324****

Robson Adriani Roques Dausacker - Técnico de enfermagem, Mat. SIAPE: 213****

Wanaline Fonseca - Enfermeira Líder da Unidade da Criança e do Adolescente, Mat. SIAPE: 180****

II – A Unidade de Produção da Clínica Pediátrica será coordenada por Regilene Monteiro de Araújo Bordin, a Vice Coordenadora será Viviane Silva Santos e a secretária será Helena Rojas Maciel.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THAISA PASE

APROVAR

PORTARIA N. 38, DE 20 DE ABRIL DE 2022

A GERENTE DE ATENÇÃO À SAÚDE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 203, de 08 de Dezembro de 2020, publicada no Boletim de Serviço do HU-UFGD/EBSERH nº 959 de 09 de Dezembro de 2020,

RESOLVE:

Aprovar Procedimento Operacional Padrão (POP) Impressão, conferência e assinatura do ticket dispensação para distribuição de medicamentos aos postos assistenciais do HU-UFGD, do Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados – Filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, parte integrante desta portaria*.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THAISA PASE

[*Ver anexo](#)

GERÊNCIA DE ENSINO E PESQUISA

EDITAL PIC/EBSERH N 01/2022 - RESULTADO FINAL

PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA DA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – PIC/EBSERH

O Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados (HU-UFGD), por meio da Gerência de Ensino e Pesquisa (GEP), torna público o resultado final da seleção de bolsistas do Programa de Iniciação Científica da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – PIC/Ebserh

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO A BOLSISTA	NOME DO PROJETO	PONTUAÇÃO	STATUS
1º	Amanda Santos Caldeira	Associação entre a espessura do músculo adutor do polegar com o estado nutricional e desfechos antropométricos, clínicos e bioquímicos em pacientes críticos	31 pontos	Aprovado
2º	Marco Antônio de Matos Leite	Prevalência e perfil de sensibilidade antimicrobiana das infecções urinárias relacionadas ao cateter vesical de demora na UTI Adulto do Hospital Universitário da UFGD(HU/UFGD) entre 2018 e 2021.	29 pontos	Aprovado
3º	Edson Henrique Cardoso Oliveira	Avaliação do Estado Nutricional e Composição do Leite Materno de Doadoras de um Banco de Leite Humano	29 pontos	Aprovado

4º	Douglas Alves Da Costa Canella	Projeto piloto: Sorologia para o vírus Chikungunya em pacientes com lúpus eritematoso sistêmico	27 pontos	Aprovado
5º	Karen Araújo Magalhães	Satisfação dos pacientes quanto à assistência prestada por alunos, residentes e preceptores em um Hospital Universitário EBSERH	26 pontos	Aprovado
6º	João Manuel Alcova Silva	Análise e caracterização das Internações por Condições Sensíveis à Atenção Primária (ICSAP) no Hospital Universitário da Grande Dourados (HU-UFGD)	22 pontos	Aprovado

Comitê Institucional de Iniciação Científica (CIIC) HU-UFGD/Ebserh